03/07/2023

Número: 0012906-54.2014.8.15.2001

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Capital** 

Última distribuição : **05/05/2014** Valor da causa: **R\$ 70.000,00** Assuntos: **Espécies de Contratos** 

Segredo de justiça? **NÃO**Justiça gratuita? **NÃO** 

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Procurador/Terceiro vinculado	
JOSE FRANCISCO DE MELO (EXEQUENTE)	LINDAURA SHEILA BENTO SODRE (ADVOGADO)	
	MARCELA MELO DE FREITAS (ADVOGADO)	
ALUISIO VINAGRE REGIS (EXECUTADO)  ADELMAR AZEVEDO REGIS (ADVOGADO)		
	Marcos Antonio Leite Ramalho Junior (ADVOGADO)	
Documentos		

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
21449 196	24/05/2019 12:48	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório



**8ª Vara Cível da Capital** AV JOÃO MACHADO, S/N, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

ATO ORDINATÓRIO (ART. 349, CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAIS - CGJPB)

Nº DO PROCESSO: 0012906-54.2014.8.15.2001

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) AUTOR: JOSE FRANCISCO DE MELO

RÉU: ALUISIO VINAGRE REGIS

De acordo com as prescrições do art. 349 e seguintes do Código de Normas Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça, que delega poderes ao Analista/Técnico Judiciário para a prática de atos ordinatórios e de administração, e nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018, **COMUNICO** a conclusão do procedimento de migração dos autos físicos de **n.** 0012906-54.2014.8.15.2001 para o PJe (Processo Judicial Eletrônico) e INTIMO as partes, por seus advogados, defensores públicos ou dativos, Fazenda Pública e o Ministério Público, regularmente habilitados perante o sistema de processo eletrônico - PJe, a requerer o que for pertinente, em 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

JOÃO PESSOA, 24 de maio de 2019.

ROSANGELA RUFFO DE SOUSA LEAO MAUL Chefe de Cartório

